



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PARECER Nº 307/2024 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei Ordinária nº CM 077/2024

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Wesley Jarbas, que “denomina 'José Vinício da Cruz' a Rua 6, situada no Residencial Alta Vista, neste Município.”

Em resumo, o projeto propõe atribuir denominação, com amparo no art. 2º, caput, e art. 5º, da Lei Municipal nº 4.452, de 23/12/1998, à própria rua pública, que encontra-se com nome provisório atribuído na forma do parágrafo único do art. 7º, da referida lei municipal.

Em sua justificativa o proponente aponta que “José Vinício da Cruz nasceu em 3 de maio de 1954, na cidade de Papagaios MG, é filho de Geraldo Anastácio e Carlinda Duarte. Ele residia juntamente com a sua família, em um povoado rural chamado “Vargem Grande”, onde auxiliava a sua mãe nos trabalhos como lavrador para ajudar no sustento das duas irmãs mais novas, por que ficou órfão de pai aos 8 anos de idade. Aos 22 anos de idade, decidiu tentar a vida na cidade de Divinópolis/MG, trazendo consigo também a sua mãe e suas irmãs. Logo quando chegou, começou a trabalhar na Rede Ferroviária no setor de manutenção das linhas férreas, posteriormente passou para motorista de caminhão. José também era músico, na década de 80, gravou um disco juntamente com trio musical chamado “Trio Topa Tudo”. Em 1981, casou se com Maria do Carmo Gomes da Cruz, com a qual teve 03 filhos, frutos deste matrimônio Marcos Vinício da Cruz, André Geraldo da Cruz e Mateus Henrique da Cruz, e também 5 netos, que sempre receberam muito carinho e atenção de seu avô. Vinício, era um homem digno, honesto, trabalhador, homem de muita fé e devoto de Nossa Senhora Aparecida, uma devoção que foi repassada para toda a família. Adorava ver família unida, e sua casa cheia de gente. Em 06 de outubro de 2023, José Vinício faleceu deixando saudades aos familiares e amigos que tiveram a oportunidade de conhecer este grande homem”.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “a” e “i”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 077/2024.

Divinópolis, 05 de junho de 2024.

José Wilson Piriquito

Vereador Presidente da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

José Braz

Vereador Secretário da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Hilton de Aguiar

Vereador Membro e Relator da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

PLCM 077/2024

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

YEK**DVW****0MQ****K85**